

LEI Nº 1591/2011

"DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vilson Rogério Goinski, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, de acordo com as disposições do Art. 69, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

[Art. 1º] Fica denominada Rua LUIZ CARLOS SANTIAGO, a atual Rua "L", com inicio na Rua Das Gaivotas e término na propriedade denominada Chácara dos Bunik, situada em Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), no Jardim Bela Vista 2, bairro Bonfim, neste Município e qualificada como área de ocupação consolidada.

[Art. 2º] Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 23 de setembro de 2011.

VILSON ROGÉRIO GOINSKI
Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema Leis Municipais: 16/11/2011



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 016/2011

SÚMULA:: “Dá denominação de logradouro publico que Especifica”.

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais sanciono a seguinte,

LEI.

Art. 1º - Fica denominada a Rua LUIZ CARLOS SANTIAGO atual Rua L com inicio na Rua Das Gaivotas e com termino na Chácara dos Bunik. Localizada em Zona Especial de interesse Social (ZEIS) do Jardim Bela Vista 2, no Bairro Bonfim, neste município e qualificada como área de ocupação consolidada.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das seções, 21 de junho de 2011.

TONHÃO SAÚDE
Vereador

Foto do Expediente da Sesma;
no dia 21/06/2011

APROVADO EM _____
POR _____
SALA DAS SESSÕES, _____
Presidente _____

APROVADO em reunião plenária
por unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 01/07/2011

Presidente _____



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por finalidade nominar a rua acima citada neste município, para homenagear o Senhor LUIZ CARLOS SANTIAGO. Natural de BOCAIUVA DO SUL, motorista, faleceu em 26.10.2009 com 54 anos de idade, morador na Rua Prof Antonio Rodrigues Dias Jd Bonfim. Alm Tamandare Viúvo, deixou filhos, EDILZE, E LUIZ CARLOS todos moradores no Jd Bela Vista II neste município. E também para que os moradores tenham seus endereços regularizados junto aos órgãos oficiais e possam receber sua correspondência normalmente. Convém, ainda, assinalar que o Projeto de Lei ora apresentado segue expressa justificativa técnica da Secretaria de Urbanismo.

É a justificativa

Sala das Seções, 21 de Junho de 2 011.

TONHÃO SAÚDE
Vereador



The logo consists of the word "CARTÓRIO" at the top in a bold, serif font, flanked by horizontal lines. Below it, the letters "OR" are prominently displayed in a large, stylized, blocky font. The bottom part of the logo features the word "RAUEN" in a large, bold, serif font, where the "R" is partially cut off on the left side.

República Federativa do Brasil

2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL

三

14º TABELIONATO

OTAVIO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE RAUEN

TITULAR

RUA PRESIDENTE FARIA, 421 - LOJA 02 - CENTRO - FONE/FAX: (41) 3222-0933
CEP: 80020-290 - CURITIBA - PR

1980 C-174

卷之三

REF ID: A9 038322

CERTIDAO DE ÓBITO

*** LUIZ CARLOS SANTIAGO

O referido é verdade e dou fé.

Curitiba, 28 de outubro de 2009.

Shaeffer

REGISTRO
CIVIL ATC
GRATUITO

Helga Regina D'Silva de Albuquerque - Rauen
Ferreirinha Juramentada - ✓

1. *Constitutive*
2. *Regulatory*
3. *Structural*
4. *Post-translational*

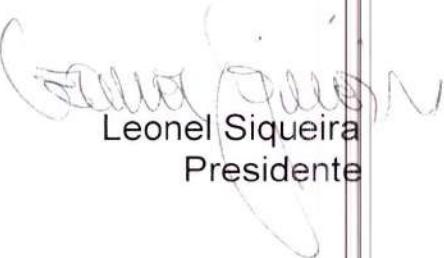
QAP



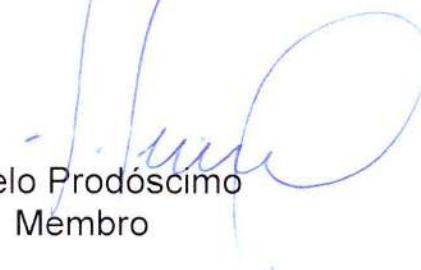
CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e onze às 15:00 horas reuniu-se na sala de reuniões das Comissões os vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação para analisar os seguintes projetos: Projeto de Lei nº 012/2011 de autoria do Poder Legislativo Municipal assinado pelo Excentíssimo Senhor Vereador Tonhão da Saúde com a seguinte súmula: "Dá denominação de logradouro público que especifica"; Projeto de Lei nº 013/2011 de autoria do Poder Legislativo Municipal assinado pelo Excentíssimo Senhor Vereador Tonhão da Saúde com a seguinte súmula: "Dá denominação de logradouro público que especifica"; Projeto de Lei nº 014/2011 de autoria do Poder Legislativo Municipal assinado pelo Excentíssimo Senhor Vereador Tonhão da Saúde com a seguinte súmula: "Dá denominação de logradouro público que especifica"; Projeto de Lei nº 015/2011 de autoria do Poder Legislativo Municipal assinado pelo Excentíssimo Senhor Vereador Tonhão da Saúde com a seguinte súmula: "Dá denominação de logradouro público que especifica"; Projeto de Lei nº 016/2011 de autoria do Poder Legislativo Municipal assinado pelo Excentíssimo Senhor Vereador Tonhão da Saúde com a seguinte súmula: "Dá denominação de logradouro público que especifica"; Projeto de Lei nº 017/2011 de autoria do Poder Legislativo Municipal assinado pelo Excentíssimo Senhor Vereador Tonhão da Saúde com a seguinte súmula: "Dá denominação de logradouro público que especifica"; Projeto de Lei nº 018/2011 de autoria do Poder Legislativo Municipal assinado pelo Excentíssimo Senhor Vereador Tonhão da Saúde com a seguinte súmula: "Dá denominação de logradouro público que especifica"; . Após análise dos projetos acima citados, esta Comissão opinou pela legalidade, encaminhando para os trâmites normais.


Leonel Siqueira
Presidente

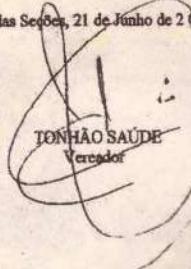

Vieira
Vice-Presidente


Ângelo Prodóscimo
Membro

Natural de ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, aposentada, faleceu em 22.02.1985 com 53 anos de idade, moradora na Rua Prof Antonio Rodrigues Dias Jd Bonfim. Alm. Tamandaré Viúva, deixou filhos, PEDRO, SALANIR, JOSÉ, JOÃO, ZUMIRA, ZILDA, DIVA, NAIR, AMADEU, VANTUIR todos moradores no Jd Bela Vista II neste município. E também para que os moradores tenham seus endereços regularizados junto aos órgãos oficiais e possam receber sua correspondência normalmente. Convém, ainda, assinalar que o Projeto de Lei ora apresentado segue expressa justificativa técnica da Secretaria de Urbanismo.

É a justificativa

Sala das Sessões, 21 de Junho de 2011.


TONHÃO SAÚDE
Vereador

LEI N° 1588/2011

"Dá denominação a Logradouro Público que especifica".
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vilson Rogério Goinski, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, de acordo com as disposições do Art. 69, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominada Rua TEREZA HARLEY DOS SANTOS, a atual Rua "T", com inicio na Rua S e término na propriedade denominada Chácara dos Bunik, situada em Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), no Jardim Bela Vista 2, bairro Bonfim, neste Município e qualificada como área de ocupação consolidada.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 23 de setembro de 2011.

VILSON ROGÉRIO GOINSKI
Prefeito Municipal

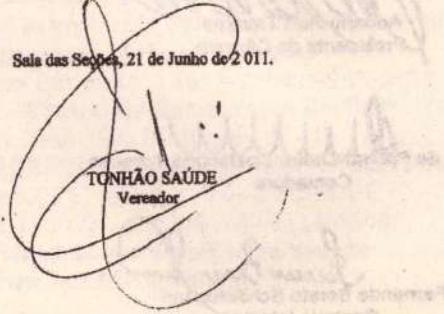
JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por finalidade nominar a rua acima citada neste município, para homenagear o Senhor TEREZA HARLEY DOS SANTOS. Natural de ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, aposentada, faleceu em 01.01.2008 com 80 anos de idade, moradora na Rua D N° 110 Jd Bela Vista 2. Alm Tamandaré Viúva, deixou filhos, DURCILLA, ISAAC, LIDIA, todos moradores no Jd Bela Vista II neste município. E também para que os moradores tenham seus endereços regularizados junto aos órgãos oficiais e possam receber sua correspondência normalmente. Convém, ainda, assinalar que o Projeto de Lei ora apresentado segue expressa justificativa técnica da Secretaria de Urbanismo.

É a justificativa

Sala das Sessões, 21 de Junho de 2011.

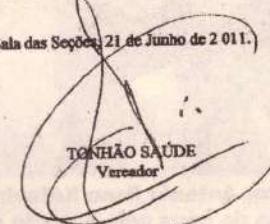

TONHÃO SAÚDE
Vereador

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por finalidade nominar a rua acima citada neste município, para homenagear a Senhora SEVERINA JOSEFA CORSINO. Natural de SÃO TOMÉ - PR, do lar, faleceu em 20.11.2010 com 80 anos de idade, moradora na Rua ALBINO PAVONI N° 122 Jd Bonfim. Alm. Tamandaré Viúva deixou filhos, ADEMAR, CAETANO, ISABEL, JOSÉ, JOSINA, JOSUÉ, MARIA, MARINETE, MARTA, MARTINHO, MOISES, REGINA, DANIEL, todos moradores no Jd Bela Vista II neste município. E também para que os moradores tenham seus endereços regularizados junto aos órgãos oficiais e possam receber sua correspondência normalmente. Convém, ainda, assinalar que o Projeto de Lei ora apresentado segue expressa justificativa técnica da Secretaria de Urbanismo.

É a justificativa

Sala das Sessões, 21 de Junho de 2011.


TONHÃO SAÚDE
Vereador

LEI N° 1591/2011

"Dá denominação a Logradouro Público que especifica".
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vilson Rogério Goinski, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, de acordo com as disposições do Art. 69, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua LUIZ CARLOS SANTIAGO, a atual Rua "L", com inicio na Rua Das Gaivotas e término na propriedade denominada Chácara dos Bunik, situada em Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), no Jardim Bela Vista 2, bairro Bonfim, neste Município e qualificada como área de ocupação consolidada.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 23 de setembro de 2011.

VILSON ROGÉRIO GOINSKI
Prefeito Municipal

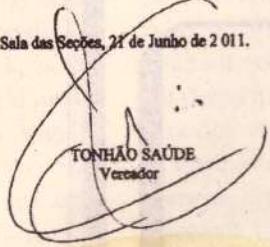
JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por finalidade nominar a rua acima citada neste município, para homenagear o Senhor LUIZ CARLOS SANTIAGO. Natural de BOCAIUVA DO SUL, motorista, faleceu em 26.10.2009 com 54 anos de idade, morador na Rua Prof Antonio Rodrigues Dias Jd Bonfim. Alm Tamandaré Viúvo, deixou filhos, EDILZE, E LUIZ CARLOS todos moradores no Jd Bela Vista II neste município. E também para que os moradores tenham seus endereços regularizados junto aos órgãos oficiais e possam receber sua correspondência normalmente. Convém, ainda, assinalar que o Projeto de Lei ora apresentado segue expressa justificativa técnica da Secretaria de Urbanismo.

É a justificativa

Sala das Sessões, 21 de Junho de 2011.


TONHÃO SAÚDE
Vereador